



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº. 091/2015

17/12/2015

**SÚMULA:** Amplia o Loteamento São Francisco, com a criação da Quadra nº 166-A e define outras providências.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

- Considerando o cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal nº 056/2014, de 19 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo, Remembramento e Desmembramento);
- Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de 26 de novembro de 2015,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a ampliação do Loteamento denominado São Francisco, localizado no perímetro urbano desta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, com a criação da Quadra nº **166-A**, que será composta pelos Lotes **01-A**, **01-B** e **01-C** matriculados respectivamente sob os números 33.796, 34.722 E 34.721, do CRI da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR com as seguintes áreas e confrontações:

**LOTE 01-A – 11,65m** (onze metros e sessenta e cinco centímetros lineares) - limita-se com a Rua Evaldo Marquardt Sobrinho; **3,75m** (três metros e setenta e cinco centímetros lineares) – limita-se com a Rua Evaldo Marquardt Sobrinho; **12,58m** (doze metros e cinquenta e oito centímetros lineares) – limita-se com a Rua Guarani; **16,93m** (dezesseis metros e noventa e três centímetros lineares – limita-se com o Lote 01-B da mesma Quadra; **17,18m** (dezessete metros e dezoito centímetros lineares) limita-se com o imóvel de Amilton Silveira, perfazendo a área total de 203,334m<sup>2</sup> (duzentos e três metros trinta e três decímetros e quarenta centímetros quadrados).

**LOTE 01-B – 16,93m** (dezesseis metros e noventa e três centímetros lineares) – limita-se com o Lote 01-A da mesma Quadra; **8,67m** (oito metros e sessenta e sete centímetros lineares) – limita-se com a Rua Guarani; **16,12m** (dezesseis metros e doze centímetros lineares) limita-se com imóvel de Amilton Silveira; (vinte e três metros lineares – limita-se com imóvel de Leonel Silveira; **20,38m** (vinte metros e trinta e oito centímetros lineares) limita-se com o Lote 01-C



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### GABINETE DA PREFEITA

da mesma quadra, perfazendo a área total de 203,333m<sup>2</sup> (duzentos e três metros e trezentos e trinta e três milímetros quadrados).

**LOTE 01-C – 20,38m** (vinte metros e trinta e oito centímetros lineares) limita-se com o Lote 01-B da mesma quadra; **12,00m** (doze metros lineares limita-se com a Rua Guarani; **12,00m** (doze metros lineares limita-se com imóvel de Amilton Silveira; **23,00m** (vinte e três metros lineares limita-se com imóvel se Leonel Silveira, perfazendo a área total de 203,333m<sup>2</sup> (duzentos e três metros e trinta e três milímetros quadrados).

**Art. 2º.** Fica o Departamento Municipal de Engenharia responsável pela numeração dos lotes da Quadra 166-A, ou tomar quaisquer outras providências referentes aos imóveis.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de dezembro de 2015.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal